LEI N. 297 DE 1º DE SETEMBRO DE 1954

Abre crédito especial de Cr$..... 65.000,00.

JOSE MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesas com as eleições de 3 de outubro vindouro, no tocante à parcela que cabe ao Município e com a seguinte especificação:

8991 a) - Pagamento de pessoal empregado nos serviços eleitorais, subordinado ao Juizado Eleitoral da 20a. Zona . . . . . Cr$ 15.000,00

8994 b) - Despesas diversas . . . . . Cr$ 50.000,00

TOTAL . . . . . Cr$ 65.000,00

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior serão pagas mediante requisição do Senhor Juiz Eleitoral.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º será atendido pela provavel maior arrecadação do exercício em cutso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1º de setembro de 1954.

JOSE MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

ARTHUR ROCHA AVILA
pelo Diretor da Fazenda